



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura”**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

RELATÓRIO DE REUNIÃO

Data: 05.06.2017

Proc. nº:

Horário início: 9h

Término: 10h30min

Assunto: Reunião para tratar sobre a APA

Requerente: Vereadora Josi Paz

Presentes: de acordo com a Lista de Presenças, em anexo.

Vereadora Josi Paz: a última reunião na qual este tema foi discutido na Câmara ocorreu em dezessete de dezembro de dois mil e quinze. Apresento agora o mapa que delimita a Área de Preservação Ambiental do Morro São João.

Rafael Altenhofen, presidente do Condema: na realidade, a versão deste mapa deveria ser aquela anexa à Resolução 02/2015 do Condema, a qual foi elaborada em conjunto com o Município e encaminhada paralelamente ao projeto de lei que veio para a Câmara. De lá para cá, se houve alguma modificação, o Condema desconhece. Importante diferenciar as questões: uma é o projeto de lei, o qual não está em tramitação, atualmente; outra é o decreto de tombamento e a terceira, que é a área efetivamente “congelada” pela poligonal, a partir da Resolução 02/2015 do Condema.

Magnus Engel, Diretor de Meio Ambiente: foi aberto processo para o tombamento histórico, paisagístico e cultural do Morro São João que, em tese, é a mesma poligonal descrita na Resolução do Condema. Perante a Lei Federal, esta Resolução caiu porque ela tem vigência de sete meses. Atualmente não teria valor, segundo o parecer jurídico da Administração. Estamos trabalhando neste projeto de tombamento, que no momento está em análise do planejamento para que sejam efetuados os tombamentos. Trabalhamos em conjunto com o Ministério Público. Há uma questão, que estamos acertando em conjunto com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente, com a qual pretendemos fazer uma reunião sobre a limitação de um raio de dez quilômetros em torno da APA, o impacto negativo que isto pode dar dentro do município. Não temos um diagnóstico sobre isto que seria a “zona de amortecimento”, a qual abrange até municípios vizinhos. Teríamos que também ter uma consulta.

Vereadora Josi Paz: aqui foi mencionado que talvez esta Lei estadual estivesse para ser atualizada. Houve alguma mudança na legislação estadual, com relação a estes dez quilômetros?

Magnus Engel: ainda não. Semana retrasada estive com Valter Maia, que é um dos representantes da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, ainda não houve alteração. Seria interessante que Eduardo Alves estivesse participando da reunião de hoje, pois foi quem idealizou a APA, e tem este conhecimento. Buscamos algumas informações, como a de que existe uma Portaria da Sema – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, determinando a redução do tamanho desta área para três quilômetros, dentro da área do banhado grande. Nos próximos dias iremos nos reunir com a SEMA, para conversar, discutir este assunto e dirimir todas as dúvidas que existem na Administração, para que ninguém venha sofrer depois devido a uma ação impensada ou uma ação rápida.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

DESENHO
DESDE 1873
Sua participação por
uma cidade melhor

Vereadora Josi Paz: a Comissão criada para analisar a viabilidade da APA ainda se reúne?

Magnus Engel: esta foi criada pela Administração anterior, noventa por cento das pessoas já não estão mais aí, mas houve depois uma nova equipe que discutiu sobre o tombamento. Já foram encerradas as discussões, sendo que este processo está tramitando na Administração.

Rafael Altenhofen: em primeiro lugar, é importante um esclarecimento com relação ao entendimento do Executivo a respeito da Resolução 02/2015, do Condema que, por ser uma resolução de um Conselho Municipal, é obrigação do Executivo homologá-la sendo que, não a homologando, passa a ter vigência tática. O próprio Conselho ou o Município não pode, simplesmente, ignorá-la, pois é uma função inerente ao Conselho, uma vez que de caráter deliberativo e este é o entendimento. No ofício que encaminhei à Câmara, comento a reunião que tivemos em dezessete de dezembro de dois mil e quinze. Sugiro a todos a leitura da ata desta reunião, que é bastante elucidativa, pois traz discussões, esclarecimentos quanto à situação naquele momento, mas vai além, principalmente se fizermos uma análise a partir do que está ocorrendo nos dias de hoje. Por exemplo: lá foi colocado que a Administração estaria se comprometendo a editar um decreto de tombamento, este decreto que agora vemos aqui, mas vale lembrar que temos um hiato de mais de um ano, aqui. E a municipalidade, as pessoas que estão com a vida em risco lá dentro e os próprios empreendedores, que precisam e tem o total direito de exercer sua função de propriedade, ficam um ano sendo penalizados, devido à morosidade.

A seguir, manifestaram-se: Vereadora Josi Paz; Saul Schoenell - Núcleo de Corretores de Imóveis da ACI; Gisele Ramos, SMAM; Vereadora Josi Paz; Gisele Ramos; Magnus Engel; José Carlos de Moraes; Roberto Belina - Núcleo de Corretores de Imóveis da ACI; Rafael Altenhofen; José Carlos de Moraes; Rafael Altenhofen; Saul Schoenell; Janete Zirbes - Assessora Parlamentar; Eduardo Vargas - Núcleo de Corretores de Imóveis da ACI; Vereador Cristiano Braatz.

Por fim, acertado que os participantes seriam contatados, para uma nova reunião sobre o tema, assim como ampliar o esclarecimento sobre a APA para os demais Vereadores. "Sim, ela pode sair do papel o quanto antes, pois o grande problema que havia, atualmente não existe mais", finalizou a Vereadora Josi. *Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Montenegro, 05 de junho de 2017.....*

**Ver^a. Josi Paz
Proponente**